### <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO</u>



Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75 Fone (17) 3466-3900 – Ramal 215 - 222 Home Page: http://www.cardoso.sp.gov.br - e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br Cardoso - Estado de São Paulo

### PREÂMBULO N° 041/2023

PROCESSO Nº 061/2023

PREGÃO (PRESENCIAL) DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

TIPO: "MENOR PREÇO" TOTAL POR LOTE

ENCERRAMENTO: DÍA 25 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE PAPELARIA.

O Senhor JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, torna público que se acha aberta, nesta municipalidade, licitação na modalidade PREGÃO (presencial) de Registro de Preços, do tipo "MENOR PREÇO" TOTAL DO LOTE - Processo nº 061/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE PAPELARIA, nos termos deste edital e seus anexos, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Municipais nº 2.049, de 02 de maio de 2006 e n° 3.080, de 11 de julho de 2016, observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) com alterações posteriores e, subsidiariamente, no que couber, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no local abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Paço Municipal, sito à Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870, iniciando-se no dia **25 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados por Portaria.

#### I - DO OBJETO

- **1.1.** Compreende o objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE PAPELARIA**, para atender vários departamentos desta municipalidade.
- **1.2.** O objeto acima mencionado é composto por **09 (nove) LOTES**, conforme quantidades definidas e especificações **mínimas** descritas no anexo VIII.
- **1.3** Os produtos serão fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade de cada uma das unidades consumidoras da administração municipal, neste município de Cardoso.
- 1.4. Os materiais/produtos deverão ser de primeira linha, ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes.
- **1.5.** Cada LOTE descrito acima será considerado em sua totalidade, ou seja, será composto por tantos quantos elementos existirem nele.
- **1.6.** A empresa participante poderá cotar todos ou apenas um ou alguns dos LOTES, e para cada qual haverá etapas de lances separadas.
- **1.6.1.** A licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances do(s) LOTE(S) que cotar de acordo com as especificações **mínimas** deste Edital;
- **1.7.** Deverá ser respeitada a numeração dos LOTES e as quantidades, unidades e especificações mínimas de seus elementos, bem como deverá ser indicada a **marca ou fabricante/procedência** de cada material/produto.
- 1.8 Os licitantes, declarados provisoriamente vencedores na sessão, deverão obrigatoriamente apresentar a amostra do produto, nos termos do item V.

### II - DA PARTICIPAÇÃO

- **2.1** Poderão participar deste certame todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, e que atendam as condições constantes deste Edital, e ainda, estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que o regulamente.
- 2.2 Não será permitida a participação de pessoa física, de consórcio de empresas, de empresas em regime de falências, estando também abrangida pela proibição aquela que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração e que tenha sido declarada inidônea para contratar ou licitar com a Administração Pública de qualquer nível, sem contar ainda com as demais proibições elencadas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- III DO CREDENCIAMENTO (fora dos envelopes).



Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75 Fone (17) 3466-3900 – Ramal 215 - 222 Home Page: http://www.cardoso.sp.gov.br - e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

- **3.1 -** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, em original ou em cópia autenticada, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular (reconhecida firma), conforme modelo referencial Anexo III, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do item 4.1 deste edital.
- d) Declaração da Condição de ME ou EPP (caso se enquadram nesta condição), nos termos do item 4.2 deste edital.
- 3.1.1. DEVERÁ SER APRESENTADO, FORA DOS ENVELOPES № 1 E 2, CÓPIA DO DOCUMENTO COMPETENTE DENTRE OS RELACIONADOS NA ALÍNEA "A" DO ITEM 3.1. A NÃO APRESENTAÇÃO DO MESMO IMPEDIRÁ O CREDENCIAMENTO.
- **3.2.** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- **3.3.** Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- **3.4.** Iniciada a fase de lances, o credenciado não poderá se ausentar da sessão, salvo autorização expressa do Pregoeiro que fará constar em ATA. A ausência do Credenciado, antes do início da fase de lances, não determina a exclusão da licitante, entretanto não poderá participar da fase de lances e demais prerrogativas legais dos licitantes credenciados.
- **3.5.** Será admitida a participação neste certame de licitantes que enviarem seus envelopes "Proposta" e "Habilitação" via postal ou outro meio de transporte, desde que recebidos em tempo hábil no Departamento de Secretaria e Licitações.
- **3.5.1.** Neste caso deverão ser enviados, fora dos referidos envelopes "Proposta" e "Habilitação" os seguintes documentos:
- a) declaração de "Pleno Atendimento aos Reguisitos de Habilitação" conforme ANEXO III.
- b) cópia autenticada do Contrato Social de Constituição e posteriores Alterações, ou a Alteração Contratual Consolidada, conforme o caso, <u>bem como os documentos de identificação do(s) proprietário(s)/socio(s).</u>
- c) na hipótese de a licitante se enquadrar na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar também a documentação referida no item 4.2 deste Edital.
- **3.5.1.1.** A ausência da declaração e da cópia do Contrato Social referidos nas alíneas "a" e "b" ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste certame, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes proposta e habilitação.
- **3.5.2.** O(A) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio, bem como a Administração, não se responsabilizará por envelopes enviados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do local de realização deste Certame, ou que por outro motivo, não cheguem tempestivamente para serem reconhecidos.
- **3.5.3.** O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- **3.6.** Os documentos solicitados que exigem reconhecimento de firma e/ou autenticação poderão ser apresentados de acordo com a Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018.
- 3.7. Os documentos que exigem assinatura, poderão ser assinados digitalmente, conforme a MP 2.200-2. Art. 10, § 2º.
- IV DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- **4.1** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo referencial Anexo II do Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.
- 4.2 Para fins de se valer das vantagens previstas pela Lei Complementar nº 123/2006, as empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar Certidão de enquadramento expedida pela Junta Comercial, conforme prevê a Instrução Normativa 103/2007, de 30 de abril de 2007, ou outro documento equivalente que comprove tal situação, podendo ser uma declaração, conforme modelo referencial anexo.

CATALONIA CONTRACTOR OF THE CATALON OF THE CATALON

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75 Fone (17) 3466-3900 – Ramal 215 - 222 Home Page: http://www.cardoso.sp.gov.br - e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

4.3 – A proposta, a marca dos produtos e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo na parte externa dos envelopes os sequintes dizeres:

I - Modelo de etiqueta para envelope proposta de preço:

Razão Social do Proponente <u>Envelope nº 1 - Proposta</u> Pregão de Registro de Preços nº 034/2023 Processo nº 061/2023

II - Modelo de etiqueta para o envelope habilitação:

Razão Social do Proponente Envelope nº 2 - Habilitação Pregão de Registro de Preços nº 034/2023 Processo nº 061/2023

**4.4** - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou outro equivalente e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, preferencialmente com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

#### V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- **5.1 -** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Razão Social, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal da proponente.
- b) número do processo e do Pregão.
- c) <u>descrição</u>, de forma clara e completa, do LOTE do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) <u>Declaração</u> elaborada em papel timbrado ou outro equivalente e subscrita pelo representante legal da licitante de **que os produtos propostos são de 1ª qualidade e atendem as especificações mínimas exigidas** no edital referente ao Processo nº 061/2023 Pregão nº 034/2023.
- e) preço unitário e total de cada elemento e <u>valor total de cada LOTE</u>, com qual a empresa pretende participar, em moeda corrente nacional, bem como <u>valor global</u> da proposta, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- f) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

OBS: PARA FACILITAR E AGILIZAR O TRABALHO DE CREDENCIAMENTO E INSERÇÃO DAS PROPOSTAS, DISPONIBILIZAMOS ARQUIVOS ELETRÔNICOS PARA PREENCHIMENTO DE DADOS E VALORES, DEVENDO SER ENTREGUE NA SESSÃO PARA IMPORTAÇÃO.

- SALVAR O ARQUIVO DIRETAMENTE EM UM PEN DRIVE, ABRIR E FAZER O PREENCHIMENTO DOS DADOS.

A APRESENTAÇÃO DESTE ARQUIVO, NÃO EXCLUI A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA CONFORME CITADO NO ITEM 5.1 LETRAS "a" ATÉ "f", DE FORMA IMPRESSA.

### VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

**6.1** - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### 6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) **Cópia autenticada do** Áto constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) **Cópia autenticada dos** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) **Cópia autenticada do** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) **Cópia autenticada do** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f) No caso de Micro Empreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (M.E.I.) e/ou Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado.

MANUSTRA -

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75 Fone (17) 3466-3900 – Ramal 215 - 222 Home Page: http://www.cardoso.sp.gov.br - e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

\* Os documentos acima mencionados, quando apresentados em cópia autenticada, na fase de credenciamento, será dispensado a apresentação dentro do envelope nº 002 - "habilitação".

### 6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante. Caso a sede da licitante seja fora deste Município e mantenha filial (is) em Cardoso, apresentar também desta.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual de débitos tributários não inscritos na Dívida Ativa da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com relação aos débitos Inscritos em Dívida Ativa, da sede da licitante:
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS) previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991 ou Certidão Previdenciária;
- f) Prova de regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS/CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal CEF:
- g) Comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011).
- 6.1.2.1 Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida neste item mesmo que com alguma restrição, observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), artigo 43, § 1º.

### 6.1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado ou outro equivalente e subscrita pelo representante legal da licitante de situação regular perante o Ministério do Trabalho, modelo referencial anexo.
- b) Declaração elaborada em papel timbrado ou outro equivalente e subscrita pelo representante legal da licitante, asseverando que a licitante não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta administração municipal, modelo referencial anexo.
- a) Declaração expressa da empresa participante desta licitação, de que concorda e sujeitar-se-á a todos os termos do presente Edital (modelo referencial).

### 6.1.4 - DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

- a) Comprovação da regularidade do produto através dos certificados CEFLOR/PEFC, CERTIFICADO FSC, CERTIFICADO ISSO 14001/2015 referente aos itens Papel Sulfite A3 e Papel Sulfite A4 constantes do lote 05, sob pena de desclassificação do lote.
- a.1) O(s) documento(s) mencionado(s) no item 6.1.4, deverá(ão) ser apresentado(s) FORA DOS ENVELOPES, e entregues no ato da realização da sessão pública de pregão, caso a licitante seja vencedora em qualquer dos itens, cuja verificação dar-se-á pela comissão de análise.

### 6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) Os documentos exigidos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", do subitem 7.1.2., deste Edital, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data marcada para a entrega dos envelopes, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para a entrega dos envelopes, salvo apresentação de prova hábil para comprovar a validade superior.
- b) Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.
- c) Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura Municipal a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme alínea "a" deste subitem.

### VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

**7.1** – A análise de documentos para habilitação ou inabilitação, verificação das propostas apresentadas, e todos os demais atos inerentes ao presente certame são de inteira responsabilidade do Pregoeiro e sua respectiva Equipe de Apoio conforme designação por Portaria expedida pelo Executivo Municipal e em obediência aos ditames da Lei nº 10.520/02 e suas atualizações.

CANAL DITTE

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75 Fone (17) 3466-3900 – Ramal 215 - 222 Home Page: http://www.cardoso.sp.gov.br - e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br Cardoso - Estado de São Paulo

- **7.2** No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro:
- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital;
- Declaração de condição de ME ou EPP, de acordo com o estabelecido no item 4.2 deste edital;
- Envelope contendo a proposta financeira;
- Envelope contendo os documentos de habilitação.
- **7.3** A abertura dos envelopes "PROPOSTA FINANCEIRA" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, devendo quaisquer reclamações, ressalvas ou observações, serem feitas na mesma sessão pelos representantes legais das proponentes.
- **7.4** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- **7.5** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas**, **por LOTE**, as propostas:
- a) que não atenderem às especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição do LOTE e de seus elementos:
- b) cujos materiais/produtos não forem de boa qualidade ou não forem condizentes com os LOTES do objeto desta licitação;
- c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- d) cujo preço apresente-se manifestamente inexequível, salvo hipótese de erro gráfico;
- e) que cotarem o lote com elementos faltantes ou incompletos.
- **7.6** No tocante aos preços e as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- **7.6.1** Eventuais falhas, omissões referente ao exigido nas alineas do item 6.1 deste edital, desde que não influenciam diretamente nas propostas das empresas, poderão a critério do Pregoeiro ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, no ato da apreciação das propostas, visando o recebimento da melhor proposta.
- 7.7 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.8 Para efeito de seleção será considerado o MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE.
- **7.9** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- **7.10** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.11 Os lances deverão ser formulados em valores (R\$) distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço total do LOTE, observada a redução mínima entre os lances, a qual será para o(s) LOTES(S) do objeto deste Pregão de 0,5% (meio ponto percentual).
- **7.12**. Os lances formulados não comportam desistência. Caso a licitante insista, justificadamente, na desistência do lance ofertado, e desde que aceita pelo(a) Pregoeiro(a), será desclassificada do respectivo item, sem prejuízo de lhe ser aplicado o disposto no artigo 7º, da Lei federal nº 10.520/2002.
- **7.13.** A etapa de lances será considerada encerrada quando restar apenas um participante e os demais declinarem da formulação de lances.
- **7.14**. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, para fins de constar em ata sendo que, será declarada vencedora a licitante que oferte o menor valor na etapa de lances.
- **7.15.** Se houver empate, previsto no artigo 44, parágrafo 2º da Lei Complementar 123/2006, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:



Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75
Fone (17) 3466-3900 – Ramal 215 - 222
Home Page: http://www.cardoso.sp.gov.br - e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br
Cardoso - Estado de São Paulo

- **7.15.1**. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- **7.15.2**. A microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja proposta for mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta, procedendo o(a) pregoeiro(a) à etapa de negociação de que trata o subitem 8.16.
- **7.15.2.1**. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do (a) Pregoeiro (a), sob pena de preclusão.
- **7.15.3.** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.15.1, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
- **7.15.4.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances NÃO tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, ou seja, sendo a vencedora da etapa de lances ME ou EPP não se procederá ao disposto nesses subitens.
- **7.15.5.** Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta daquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
- **7.16.** O(A) Pregoeiro(a) poderá continuar negociando com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
- **7.17.** Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- **7.17.1.** O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas.
- **7.17.2.** O(A) Pregoeiro(a) poderá, a qualquer momento, solicitar às licitantes a composição de preços unitários do(s) elemento(s) do(s) LOTE(S), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha de diligenciar para tanto, podendo, inclusive, suspender o procedimento do pregão por tempo determinado.
- **7.18.** Considerada aceitável a oferta de menor preço total do lote, e a empresa sendo declarada provisoriamente vencedora, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- **7.19.** Quando da abertura do envelope "DOCUMENTOS", eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades referente à habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) substituição e complementação de documentos, ou;
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá, inclusive, ser utilizada pelo representante de empresa participante, com a anuência do(a) pregoeiro(a).
- **7.19.1.** A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **7.19.2.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação, podendo o(a) pregoeiro(a) autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo a empresa utilizando-se de outros locais ou meios, será esta declarada inabilitada.
- **7.20.** Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste edital, o(a) Pregoeiro(a), se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.
- **7.21.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s) do certame.
- **7.22.** Quanto à microempresa e empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- **7.22.1.** Não ocorrendo a regularização da documentação, no prazo previsto neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo



Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75 Fone (17) 3466-3900 – Ramal 215 - 222 Home Page: http://www.cardoso.sp.gov.br - e-mail: licitacao @cardoso.sp.gov.br Cardoso - Estado de São Paulo

facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, conforme subitem 8.16 deste Edital, assinatura do contrato ou outro instrumento que o substitua, ou revogar o item ou a licitação.

- 7.23. Se não for aceitável, a oferta, ou a amostra ou ainda se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, examinará a amostra nos termos do item IX, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- **7.24.** Caso não haja empresa selecionada para a etapa de lances com condições de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) chamará ao certame para negociar as licitantes não selecionadas para a mencionada etapa e que permaneceram no local da sessão de pregão.
- **7.25.** A licitante vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do pregão, para refazer a composição do preço de cada elemento constante no LOTE, cujo calculo deverá ser de forma proporcional à redução obtida (percentual) entre o valor global (lote) colocado na proposta com o valor total final (lote) registrado.
- **7.26.** Quando exigido pelo Pregoeiro, o licitante vencedor contará com prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar, por qualquer meio de prova legalmente admitido, a admissibilidade e a exequibilidade de sua proposta.

### VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- **8.1.** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **8.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, e o encaminhamento do processo ao Senhor Prefeito Municipal para a sua devida homologação.
- **8.3.** Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública de Pregão.
- **8.4.** Os recursos eventualmente interpostos poderão ser enviados via e-mail, devidamente assinado, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original respeitado o prazo de 02 (dois) dias, da data do término do prazo recursal, e deverão ser protocolados no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cardoso, à Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 Centro, nesta cidade.
- **8.5.** Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado ao Senhor Prefeito Municipal.
- **8.6.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **8.7.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Senhor Prefeito Municipal homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.
- **8.8.** O(A) pregoeiro(a) poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Senhor Prefeito Municipal.
- **8.9.** A ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº. 3.080, de 11 de julho de 2016, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.
- **8.10.** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da convocação publicada no Diário Oficial do Estado. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída e sofrerá as sanções previstas no art. 7° da Lei 10.520/02.
- **8.11.** Colhida as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata.
- 8.12. A Adjudicação será feita por lote.

### IX - DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- **9.1** O prazo de validade do Registro de Preços será de 6 (seis) meses, iniciando a partir da data da assinatura da respectiva ata.
- **9.2** Os produtos serão requisitados parceladamente, em atendimento às Autorizações de Fornecimento de Produto, periódicas escritas expedidas pelo Departamento correspondente, sendo o local das entregas mencionado na autorização de fornecimento, que ocorrerá dentro do Perímetro deste município, de São João do Marinheiro ou Povoado de Vila Alves.



Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 — CNPJ: 46.599.825/0001-75 Fone (17) 3466-3900 — Ramal 215 - 222 Home Page: http://www.cardoso.sp.gov.br - e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br

ПОПТЕ Page. Пцр.//www.caruoso.sp.gov.br - 6-mair. попасао ссагоозо.sp.gov.br Cardoso - Estado de São Paulo

- **9.3** As Autorizações de Fornecimento de Produtos deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Detentora da Ata, a especificação dos itens, as quantidades, valor, data e endereço de entrega, e devidamente assinada e rubricada pelo Servidor do Departamento correspondente.
- **9.4** As Autorizações de Fornecimento de Produto serão enviadas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Detentora da Ata, inclusive whatsapp e correio eletrônico.
- **9.5** Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento de Produtos.
- **9.6** Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

### X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- **10.1 -** O objeto do LOTE da presente licitação será recebido na data de sua entrega, por servidor público da Administração Direta Municipal.
- **10.2 -** Por ocasião da entrega, a Detentora da Ata deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.
- **10.3 -** Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a Detentora da Ata vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.
- **10.4 -** A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao detentor da ata em caso de verificação posterior de irregularidade dos produtos.

#### XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

- **11.1** Para efeito de pagamento, a Detentora da Ata encaminhará à Prefeitura, logo após a entrega dos produtos, a respectiva nota fiscal, juntamente com a Autorização de Fornecimento de Produto/Material (AFP/M) emitida pelo Departamento de Alimentação Escolar desta Prefeitura Municipal.
- **11.2** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no Departamento de Contabilidade e Orçamento, com o recebimento do produto devidamente atestado por servidor da municipalidade.
- **11.3** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

### XII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **12.1 -** O detentor da ata de registro de preços estará obrigado ao fornecimento do objeto desta licitação de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e na ATA DE REGISTO DE PREÇOS.
- **12.2 -** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- **12.3 -** Quando da necessidade de aquisição dos produtos registrados, o Órgão Gerenciador convocará o Detentor da Ata para entregar os produtos objeto desta licitação.
- 12.4 <u>No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a vencedora do certame deverá apresentar o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e LTCAT (Laudo Tecnico das Condições do Ambiente de Trabalho).</u>

### XIII – DA IMPUGNAÇÃO A ESTE EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **13.1 -** As impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, dirigidas ao pregoeiro, por meio do email <a href="mailto:licitacao@cardoso.sp.gov.br">licitacao@cardoso.sp.gov.br</a> ou entregue no Prédio da Prefeitura Municipal de Cardoso, sediada na Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870 Centro Cardoso/SP.
- **13.2 -** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de vinte e quatro (24) horas.
- 13.3 Acolhida a impugnação contra este Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- **13.4 -** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha, após a abertura das propostas, apontar falhas ou irregularidades, ou não o fizer no prazo estipulado.

THE STATE OF THE S

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75 Fone (17) 3466-3900 – Ramal 215 - 222 Home Page: http://www.cardoso.sp.gov.br - e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

**13.5** - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do email seguinte: <a href="mailto:licitacao@cardoso.sp.gov.br">licitacao@cardoso.sp.gov.br</a>

### XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **14.2 -** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 6°, inciso X, do Decreto Municipal nº 2.049, de 02 de maio de 2006, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- 14.2.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- **14.3 -** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- **14.4** O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados em jornal de circulação regional e no sítio eletrônico oficial do município: <a href="http://www.cardoso.sp.gov.br">http://www.cardoso.sp.gov.br</a>>.
- **14.5 -** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Secretaria e Licitações, localizada à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, 870 Centro, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Assinatura da Ata.
- **14.6** As impugnações ao edital serão regidas pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 14.7 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 14.8 Integram o presente Edital, como se de seu corpo transcrito estivesse:

Anexo I - Relação dos Produtos, quantidade e suas especifcaçõ

Anexo II – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III - Modelo referencial de instrumento particular de procuração;

Anexo IV - Modelo referencial de declaração de situação regular perante o ministério do trabalho;

Anexo V - Modelo de declaração referencial asseverando que a licitante não está declarada inidônea por qualquer órgão da administração pública ou impedida de licitar e contratar com esta administração municipal.

Anexo VI – Modelo referencial de declaração de condição de ME ou EPP.

Anexo VII - Modelo referencial de declaração de que concorda e sujeitar-se a todos os termos do edital

Anexo VIII- Minuta da Ata de Registro de Preços

**14.9 –** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cardoso, Estado de São Paulo.

Cardoso, 14 de agosto de 2023.

JAIR CÉSAR NATTES Prefeito Municipal

# <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO</u>

TANBARA STIME

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75 Fone (17) 3466-3900 – Ramal 215 - 222 Home Page: http://www.cardoso.sp.gov.br - e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br Cardoso - Estado de São Paulo

### ANEXO I - RELAÇÃO DE PRODUTOS, QUANTIDADE E SUAS ESPECIFICAÇÕES

	LOTE 1 - CADERNOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
	CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA CAPA DURA			-	
	<b>40FLS</b> CADERNO BROCHURA DE CALIGRAFIA, COM				
	40 FLS, DEVE ATENDER A NORMA NBR, FORMATO				
1	202MM X 148MM	UNID	500	R\$ 7,33	R\$ 3.665,00
	CADERNO 1 MAT. ESPIRAL 96 FLS CAPA DURA				
	CADERNO 96 FOLHAS ESPIRAL; FORMATO 200 MM X				
	275 MM 1 MATÉRIA, CAPA DURA. CAPA E CONTRA-				
	CAPA EM PAPELÃO E PAPEL COUCHÊ, FOLHAS				
	INTERNAS EM PAPEL OFFSET 56G/M²,PAUTADAS,				
2	GÊNERO UNISSEX. DEVE ATENDER A NORMA NBR	UNID	600	R\$ 16,63	R\$ 9.978,00
	CADERNO DESENHO ESPIRAL CAPA DURA 96 FLS				
	CADERNO DE DESENHO, GRANDE, EM EXPIRAL,				
	COM 96 FOLHAS, CAPA DURA, FORMATO				
3	275X200MM, DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT	UNID	1.000	R\$ 14,53	R\$ 14.530,00
	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 96 FLS				
	CADERNO BROCHURA CAPA FLEXIVEL, CADERNO				
	BROCHURA; GRAMPEADO; CAPA DURA; PESANDO				
	750 G/M2; COM 96 FOLHAS; PESANDO 56G/M2;				
	DEVE ATENDER A NORMA NBR-15733/2009 E				
4		UNID	2.500	R\$ 15,71	R\$ 39.275,00
	CADERNO BROCHURINHA CAPA DURA 96 FLS				
	CADERNO CAPA DURA PEQUENO; 96 FOLHAS;				
	MEDINDO APROXIMADAMENTE 140 X 200 MM;				
5	BROCHURA DEVE ATENDER A NORMA NBR	UNID	2.000	R\$ 10,20	R\$ 20.400,00
	CADERNO ESPIRAL 10 MAT. CAPA DURA				
	CADERNO UNIVERSITARIO 200 FOLHAS 10X1;				
	FORMATO 200 MM X 275 MM, CAPA DURA. CAPA E				
	CONTRA-CAPA EM PAPELÃO E PAPEL COUCHÊ,				
	FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET				54.0.400.00
	56G/M²,PAUTADAS, GÊNERO UNISSEX. DEVE		400	54 33 33	R\$ 9.120,00
6	ATENDER A NORMA NBR	UNID	400	R\$ 22,80	
	LIVRO ATA 100 FLS				
	LIVRO REGISTRO DE ATA 100 FOLHAS, LIVRO DE ATA				
	100FLS, EM OFF-SET 56GRS, PAUTADAS, SEM				
	MARGEM, NUMERADAS, MEDINDO				
	205MMX300MM, CAPA/CONTRA CAPA: PAPELÃO				
_	700GRS, REVESTIDA EM PAPEL KRAFT DE 90GRS	HMID	100	מל מס במ	R\$ 2.353,00
7	PLASTIFICADO, COR PRETA.  LIVRO ATA 50 FLS	UNID	100	R\$ 23,53	NŞ 2.333,00
	LIVRO REGISTRO DE ATA 50 FOLHAS, LIVRO DE ATA				
	50FLS, EM OFF-SET 56GRS, PAUTADAS, SEM				
	MARGEM, NUMERADAS, MEDINDO				
	205MMX300MM, CAPA/CONTRA CAPA: PAPELÃO				
	700GRS, REVESTIDA EM PAPEL KRAFT DE 90GRS				
8		UNID	60	R\$ 13,98	R\$ 838,80
0	ו באסווווכאטט, כטוו דוובוא.	CIVID	00	טבירד ליו	117 030,00

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75 Fone (17) 3466-3900 – Ramal 215 - 222

	LIVRO ATA 200 FLS				
	LIVRO REGISTRO DE ATA 200 FOLHAS, LIVRO DE ATA				
	200FLS, EM OFF-SET 56GRS, PAUTADAS, SEM				
	MARGEM, NUMERADAS, MEDINDO				
	205MMX300MM, CAPA/CONTRA CAPA: PAPELÃO				
	700GRS, REVESTIDA EM PAPEL KRAFT DE 90GRS				
9	PLASTIFICADO, COR PRETA.	UNID	50	R\$ 39,75	R\$ 1.987,50
	CADERNO BROCHURA LINGUAGEM				
	CADERNO BROCHURA DE LINGUAGEM COM 48				
	FOLHAS DEVE ATENDER A NORMA NBR, FORMATO				
	200MM X 140MM, CAPA/CONTRA CAPA PAPEL				
	OFFSET 90G/32, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET				
10	56G/M2	UNID	300	R\$ 14,03	R\$ 4.209,00
	AGENDA ANUAL – AGENDA ANUAL EXECUTIVO				
	PARA O ANO VIGENTE TRADICIONAL , MEDINDO				
11	APROXIMADAMENTE 140X200MM, EXPIRAL	UNID	30	R\$ 75,33	R\$ 2.259,90

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 108.616,20					
	LOTE 2 - APAGADOR/ GIZ / PASTAS /	/ FITAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	
	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO				
	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO COM PEGADOR				
12	DE MADEIRA, TAMANHO 16X9X2 CM	UNID	40	R\$ 13,53	R\$ 541,20
	GIZ BRANCO ESCOLAR PLASTIFICADO CXA C/ 50				
	UNID				
	GIZ ESCOLAR CILINDRICO PLASTIFICADO, BRANCO,				
	PARA QUADRO NEGRO, ANTIALERGICO E NÃO				
	TÓXICO. COMPRIMENTO DE 81MM E DIÂMETRO DE				
	10 MM. PRODUZIDO COM GESSO ORTOPÉDICO				
	ENVOLVIDO EM UMA FINA CAMADA				
	PLASTIFICANTE, MACIO, COM BOM RENDIMENTO E				
	RESISTENTE. INGREDIENTES: GIPSITA DESIDRATADA,				
	ÁGUA E PLASTIFICANTE. CAIXA COM 50 UNIDADES/				
	290, COM INSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO E DADOS				
13	DO FABRICANTE. PRODUTO 1º LINHA.	CX	200	R\$ 8,03	R\$ 1.606,00
	GIZ COLORIDO ESCOLAR PLASTIFICADO CXA C/ 50				
	<b>UNID</b> - GIZ ESCOLAR CILINDRICO PLASTIFICADO,				
	COLORIDO, COM 7 CORES (AMARELO, VERDE, AZUL,				
	ROSA, SALMÃO, LARANJA E BRANCO), PARA QUA-				
	DRO NEGRO, ANTIALÉRGICO E NÃO TÓXICO.				
	COMPRIMENTO DE 81MM E DIÂMETRO DE 10MM.				
	PRODUZIDO COM GESSO ORTOPÉDICO ENVOLVIDO				
	EM UMA FINA CAMADA PLASTIFICANTE. CORES				
	FORTES, MACIO, COM BOM RENDIMENTO E				
	RESISTENTE. INGREDIENTES: GIPSITA DESIDRATADA,				
	ÁGUA, PIGMENTOS E PLASTIFICANTES. CAIXA COM				
	50 UNIDADES/255G - COM INSTRUÇÃO DE				
	CONSERVAÇÃO E DADOS DO FABRICANTE, PRODUTO DE 1ª LINHA, COM SELO DO INMETRO.				
14	PRODUTO DE 1º LINHA, COIVI SELO DO INIVIETRO.	сх	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00
14	PASTA SUSPENSA SIMPLES - PASTA SUSPENSADE	CA	100	0,00 ج۸	N3 00U,UU
	PAPELÃO, COM GRAMPO METAL E VISOR,				
15	·	UNID	100	R\$ 4,21	R\$ 421,00
13	TAIVIAIVITO OFFICIO	טואוט	100	11.7 4,21	NA 441,00

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 — CNPJ: 46.599.825/0001-75
Fone (17) 3466-3900 — Ramal 215 - 222
Home Page: http://www.cardoso.sp.gov.br - e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br
Cardoso - Estado de São Paulo

	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA C/ HASTE				
	METAL - PASTA SUSPENSA MARMORIZADA,				
4.6	PLASTIFICADA, COM GRAMPO METAL E VISOR,		F00	24 62 22	DÓ 34 545 00
16	TAMANHO OFICIO - PACOTE COM 10 UNIDADES	UNID	500	R\$ 63,03	R\$ 31.515,00
	PASTA CATALOGO				
	PASTA CATÁLOGO, COM 10 ENVELOPES, TAMANHO				
	OFICIO 216MMX330MM. PLASTICOS COM			-4	54.040.00
17	POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO, CAPA DURA PRETA	UNID	20	R\$ 15,61	R\$ 312,20
	PASTA REGISTRADORA AZ LOMBADA LARGA				
	PASTA REGISTRADORA AZ, TAMANHO OFICIO,				
	LOMBADA LARGA, FERRAGEM FIXA, PARA FIXAR				
18	PAPEL COM DOIS FUROS DE 8MM DE DISTANCIA	UNID	500	R\$ 27,48	R\$ 13.740,00
	PASTA REGISTRADORA AZ LOMBADA ESTREITA				
	PASTA REGISTRADORA AZ , TAMANHO OFICIO,				
	LOMBADA ESTREITA, FERRAGEM FIXA, PARA FIXAR				
19	PAPEL COM DOIS FUROS DE 8MM DE DISTANCIA	UNID	500	R\$ 27,48	R\$ 13.740,00
	PASTA SANFONADA 31 DIVISÓRIAS				•
	PASTA SANFONADA, TAMANHO A4 TRANSPARENTE,				
20	COM 31 DIVISÕES E COM ELÁSTICO.	UNID	20	R\$ 102,98	R\$ 2.059,60
	PASTA TRANSPARENTE C/ ELASTICO PLASTICA C/				•
	ABA 3,5CM PASTA TRANSPARENTE DE ELASTICO				
	COM ABA 3,5 CM - PASTA COM ELÁSTICO,				
	TRANSPARENTE, TAMANHO 235MM LARGURA X				
	350MM ALTURA; COM ABAS; TAMANHO OFÍCIO,				
21	CORES A DEFINIR.	100	150	R\$ 9,80	R\$ 1.470,00
	PASTA POLIONDA 3,5CM C/ ELASTICO				•
	PASTA TRANSPARENTE DE ELASTICO COM ABA 3,5				
	CM - PASTA COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE,				
	TAMANHO 235MM LARGURA X 350MM ALTURA;				
22	COM ABAS; TAMANHO OFÍCIO, CORES A DEFINIR.	UNID	1000	R\$ 9,80	R\$ 9.800,00
	PASTA POLIONDA 5,5CM C/ ELASTICO				
	PASTA POLIONDA COM ABA 5,5 CM - PASTA COM				
	ELÁSTICO, TAMANHO 335X245X550MM; COM				
23	ABAS; TAMANHO OFÍCIO, CORES A DEFINIR	UNID	1000	R\$ 11,78	R\$ 11.780,00
	PASTA TRANSPARENTE C/ ELASTICO PLASTICA C/				
	ABA 5,5CM PASTA POLIONDA COM ABA 5,5 CM -				
	PASTA COM ELÁSTICO, TAMANHO				
	335X245X550MM; COM ABAS; TAMANHO OFÍCIO,				
24	CORES A DEFINIR	UNID	150	10,45	R\$ 1.567,50
	CAIXA POLIONDA P/ ARQUIVO MORTO				
	CAIXA PLÁSTICA, PARA ARQUIVO MORTO, TIPO				
	POLIONDA, MEDINDO 250X130X350MM, COM				
25	CABEÇALHO	UNID	1500	R\$ 11,76	R\$ 17.640,00
	FITA ADESIVA CREPE				
	CREPE; MEDINDO 19MMX50M; BRANCA; COMUM;				
26	COM BOA ADERENCIA.	unid	100	R\$ 8,45	R\$ 845,00
	CALCULADORA TAMANHO MEDIO,				
27	APROXIMADAMENTE 15X12CM, DE 08 DIGITOS	UNID	30	R\$38,60	R\$ 1.158,00
	FITA DUREX				
	FITA ADESIVA TIPO DUREX COM BOA ADERENCIA E				
	RESISTENCIA MECANICA 12MM X 30 METROS, EM				
28	POLIPROPILENO TRANSPARENTE	UNID	400	R\$ 3,05	R\$ 1.220,00

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75
Fone (17) 3466-3900 – Ramal 215 - 222

	FITA PARA EMBALAGEM				
	FITA ADESIVA; CONFECCIONADA EM				
	POLIPROPILENO (BOPP); UTILIZADA PARA				
	EMPACOTAMENTO E APLICAÇÕES DIVERSAS;				
	TRANSPARENTE; FORNECIDA EM ROLO; DIMENSÕES				
29	45 MM X 50M	UNID	1000	R\$ 9,38	R\$ 9.380,00

	VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 119.675,50					
	LOTE 3 - DIVERSOS		•			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	
	BARBANTE CRU Nº 08					
	BARBANTE CRU № 8 C/600GRS, COMPOSTO POR					
30	ALGODÃO E OUTRAS FIBRAS.	UNID	60	R\$ 43,63	R\$ 2.617,80	
	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO					
	REFIL DE COLA QUENTE, GROSSO - PACOTE COM 1					
31	KG.	PCT	30	R\$ 94,26	R\$ 2.827,80	
	REFIL DE COLA QUENTE FINO					
	REFIL DE COLA QUENTE, GROSSO - PACOTE COM 1					
32	KG.	PCT	30	R\$ 94,26	R\$ 2.827,80	
	COLCHETE NR 12					
33	COLCHETE NR 12, CAIXA C/ 72 UNIDADES.	CX	100	R\$ 29,36	R\$ 2.936,00	
	COLCHETE NR 14					
34	COLCHETE NR 14, CAIXA C/ 72 UNIDADES.	CX	100	R\$ 33,30	R\$ 3.330,00	
	COLCHETE NR 15					
35	COLCHETE NR 15, CAIXA C/ 72 UNIDADES.	CX	150	R\$ 35,26	R\$ 5.289,00	
	TESOURA MULTI-USO 22CM					
	TESOURA MULTIUSO 8 <sup>1</sup> /2′, BUCHA METÁLICA,					
	SERRILHA FINA, CABO ANATÔMICO REFORÇADO,					
2.5	MODELO PARA USO PROFISSIONAL, DOMÉSTICO E		20	54 20 42	P4 700 60	
36	ESCOLAR, RESISTÊNTE E DURÁVEL, 1ª LINHA.	UNID	20	R\$ 39,13	R\$ 782,60	
	TESOURA ESCOLAR TESOURA ESCOLAR; FORMATO ANATÔMICO, DE					
	AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 13,5CM; CABO					
	POLIPROPILENO ATÓXICO COM ANÉIS DE					
	BORRACHA; PARA DESTRO, 2 DEDOS; COM REBITE;					
	LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA					
	ARREDONDADA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE					
37	FABRICAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO.	UNID	600	R\$ 8,56	R\$ 5.136,00	
	PEN DRIVE 16G	UNID	10	R\$ 43,20	R\$ 432,00	
	PERCEVEJO	ONID	10	117 43,20		
	PERCEVEJO AÇO LATONADO DOURADO, CAIXA COM					
39	100 UNIDADES.	CX	10	R\$ 10,10	R\$ 101,00	
	MOLHA DEDO 12GR - UMIDIFICADOR DE DEDOS			. ,	. ,	
	PASTA ATOXICA,NÃO CONTEM GLICERINA, NÃO					
40	MANCHA, REDONDO, COM 12G.	UNID	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00	
	LANTEJOULA					
	LANTEJOULA METÁLICA; FURO CENTRAL;					
	TAMANHO: 8MM; DIVERSAS CORES A DEFINIR;					
41	EMBALAGEM COM 100 GRAMAS; 1ª LINHA.	PCT	50	R\$ 18,10	R\$ 905,00	

FRINKE JUSTICE

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75
Fone (17) 3466-3900 – Ramal 215 - 222
Home Page: http://www.cardoso.sp.gov.br - e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br

1	l	1		ı	i i
	PILHA ALCALINA AAA C/ 4 UNID				
	PILHA ALCALINA 1,5V, TAMANHO AAA (PALITO).				
	CARACTERISTICASTECNICAS MINIMAS: DEVERÃO				
	POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 1,5V, DEVERÃO SER				
	DO TAMANHO AAA, DE ACORDO COMA				
	DENOMINAÇÃO DA ABNT/ IEC: LR03. DEVERÃO				
	ATENDER OS CRITERIOS E AS PRATICAS DE				
	SUSTENTABILIDADE PREVISTAS NAS NORMAS				
	VIGENTES; LEI 12305/2010, IN IBAMNANº 06/2013 E				
	ROSOLUÇÃO CONAMA 401/2008. A VALIDADE DAS				
	PILHAS DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA				
	DE ENTREGA DO MATERIAL. ASPILHAS DEVERÃO				
	CONTER EM SUA EMBALAGEM AS SEGUINTES				
	INFORMAÇÕES: TEXTO EM PORTUGUÊS, DADOS DO				
	FABRICANTE, IMPORTADOR, DISTRIBUIDOR,				
	ORIGEM DO PRODUTO, TIPO DE PILHA (AAA),				
	VALIDADE DO PRODUTO ,SIMBOLO ORIENTANDO				
	DESTINAÇÃO APÓS O USO. EMBALAGEM COM 4				
42	UNIDADES	PCT	80	R\$ 23,23	R\$ 1.858,40
	PILHA ALCALINA AA C/ 4 UNID			1.4 23)23	1.050)10
	PILHA ALCALINA 1,5V, TAMANHO AA.				
	CARACTERISTICASTECNICAS MINIMAS: DEVERÃO				
	POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 1,5V, DEVERÃO SER				
	DO TAMANHO AA, DE ACORDO COMA				
	DENOMINAÇÃO DA ABNT/ IEC: LR03. DEVERÃO				
	ATENDER OS CRITERIOS E AS PRATICAS DE				
	SUSTENTABILIDADE PREVISTAS NAS NORMAS				
	VIGENTES; LEI 12305/2010, IN IBAMNANº 06/2013 E				
	ROSOLUÇÃO CONAMA 401/2008. A VALIDADE DAS				
	PILHAS DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA				
	DE ENTREGA DO MATERIAL. ASPILHAS DEVERÃO				
	CONTER EM SUA EMBALAGEM AS SEGUINTES				
	INFORMAÇÕES: TEXTO EM PORTUGUÊS, DADOS DO				
	FABRICANTE, IMPORTADOR, DISTRIBUIDOR, ORIGEM				
	DO PRODUTO, TIPO DE PILHA (AA), VALIDADE DO				
42	PRODUTO ,SIMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO	рст	60	D¢ 22.56	DĆ 4 353 CO
43	APÓS O USO. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	PCT	60	R\$ 22,56	R\$ 1.353,60
	ALGODÃO 500G				
	ALGODAO HIDROFILO; NA COR BRANCA ASPECTO				
	HOMOGENEO E MACIO BOA ABSORVENCIA,				
	INODORO, AUSENCIA DE GRUMOS E IMPUREZAS;				
	EM ROLO, HOMOGENEA C/100% DE BRANCURA,				
	NAO ESTERIL; EM EMBALAGEM EM PACOTES; O				
	PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM				
	MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO				BA 4 45= ==
	PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA				R\$ 1.467,50
	OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; PACOTE				
44		ROLO	50	R\$ 29,35	
	BARBANTE DE ALGODÃO № 08(CORES)				
	BARBANTE EM ALGODÃO № 8 C/600GRS,				
45	COMPOSTO POR ALGODÃO EM CORES DIVERSAS.	ROLO	60	R\$ 15,85	R\$ 951,00

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75 Fone (17) 3466-3900 – Ramal 215 - 222 Home Page: http://www.cardoso.sp.gov.br - e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

	BALÃO DE LATEX № 07 PCT C/ 50 UNID				
	BALÃO DE LATEXDE BORRACHA NATURAL № 07 -				
	BEXIGA, LISO, CORES SORTIDAS, PACOTE COM 50				
	UNIDADES, ALTURA: 34CM; LARGURA 19CM;				
	PROFUNDIDADE: 19CM; TAMANHO DA				
	EMBALAGEM: 24CM X 17CM. SISTEMA DE GESTÃO				
46	DE QUALIDADE: ISO9001	PCT	300	R\$ 15,93	R\$ 4.779,00
	ELASTICO №18 1KG				
	ELÁSTICO DE BORRACHA №18 PARA DINHEIRO,				
47	RESISTENTE. PACOTE COM 1 KG, 1 <sup>a</sup> LINHA.	PCT	30	R\$ 63,63	R\$ 1.908,90

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 40.933.40** 

	VALOR TOTAL DO LOTE : R\$ 40.933,40						
	LOTE 4 - COLAS / LÁPIS / BORRACHA / AP	ONTADO	R				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT			
	COLA LIQUIDA 40GR						
	COLA BRANCA LAVÁVEL NÃO TÓXICA,						
	COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA. CONTENDO						
	NA EMBALAGEM DE FORMA LEGÍVEL: VALIDADE DO						
	PRODUTO, SELO INMETRO, DADOS DO FABRICANTE,						
	EMBALADA EM FRASCO DE 40GRAMAS, COM						
	TAMPA DE DIFÍCIL REMOÇÃO EVITANDO						
	DESPERDÍCIO DO PRODUTO E COM SOBRE TAMPA						
	TIPO PROTETOR/DOSADOR NO BICO EJETOR.						
48	PRODUTO DE 1º LINHA	UNID	600	R\$ 3,68	R\$ 2.208,00		
	COLA BASTÃO 10G						
	COLA BASTÃO; BRANCA, COM BASE GIRATÓRIA,						
	COLA PAPEL, CARTOLINA E FOTOS, NÃO TÓXICA,						
	TUBO COM 10 GRAMAS, SOLÚVEL EM ÁGUA, COM						
	RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E						
	CONSERVANTES, DE 1º LINHA, COM SELO DO						
	INMETRO, CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE. CAIXA						
49	COM 12 UNIDADES.	CX	100	R\$ 60,93	R\$ 6.093,30		
	COLA DE ADESÃO INSTANTANEA						
	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO, COMPATÍVEL						
	COM TEK BOND; IDEAL PARA ADESÃO EM						
	MATERIAIS POROSOS COMO MADEIRA, PAPEL,						
	COURO OU TECIDO; BASE DE CIANOACRILATO E						
	NÃO REQUER MISTURA; FRASCO COM 20GR; 1ª						
50	LINHA.	UNID	60	R\$ 16,50	R\$ 990,00		
	COLA LIQUIDA BRANCA 90 GR						
	COLA BRANCA LAVÁVEL NÃO TÓXICA,						
	COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA. CONTENDO						
	NA EMBALAGEM DE FORMA LEGÍVEL: VALIDADE DO						
	PRODUTO, SELO INMETRO, DADOS DO FABRICANTE,						
	EMBALADA EM FRASCO DE 90GRAMAS, COM						
	TAMPA DE DIFÍCIL REMOÇÃO EVITANDO						
	DESPERDÍCIO DO PRODUTO E COM SOBRE TAMPA						
	TIPO PROTETOR/DOSADOR NO BICO EJETOR.		0.5.5	<b>.</b>	<b>54.4</b>		
51	PRODUTO DE 1º LINHA	UNID	300	R\$ 4,93	R\$ 1.479,00		

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75
Fone (17) 3466-3900 – Ramal 215 - 222
Home Page: http://www.cardoso.sp.gov.br.-e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br.

1	COLA LIQUIDA PRANCA 1000 CR		Ì	1	
	<b>COLA LIQUIDA BRANCA 1000 GR</b> COLA BRANCA LAVÁVEL NÃO TÓXICA,				
	COLA BRANCA LAVAVEL NAO TOXICA,  COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA. CONTENDO				
	NA EMBALAGEM DE FORMA LEGÍVEL: VALIDADE DO				
	PRODUTO, SELO INMETRO, DADOS DO FABRICANTE,				
	EMBALADA EM FRASCO DE 1000GRAMAS,		400	D¢ 44.06	D¢ 4 406 00
52		UNID	100	R\$ 44,96	R\$ 4.496,00
	COLA GLITER COM 06 CORES				
	COLA GLITER PVC ESCOLAR, CORES VARIADAS, 35G,	0)/		54 35 63	24 4 254 52
53	CAIXA COM 06 CORES	CX	50	R\$ 25,03	R\$ 1.251,50
	APONTADOR COM RESERVATORIO				
	APONTADOR DE LÁPIS, PLÁSTICO RÍGIDO				
	TRANSPARENTE, COM DEPÓSITO, TAMANHO				
	6X2,4X1,4MM. INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO				
	PRODUTO E DA MARCA NO CORPO DO DEPÓSITO				
	DO APONTADOR. PRODUTO CERTIFICADO PELO				
54	INMETRO, 1ª LINHA	UNID	500	R\$ 4,84	R\$ 2.420,00
	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE				
	TERMOPLASTICO (CORPO), COM SUPORTE DE				
	APOIO RETRATIL DE ACO CARBONO E RESISTENCIA				
	DE PTC; MEDINDO 140 MM APROXIMADAMENTE				
	(P/ BASTOES FINO DE 7,5 A 8MM DE DIÂMETRO);				
	PARA TENSAO DE BIVOLT. TENSAO DE 110V / 240V;				
55	PARA POTENCIA DE ENTRE 10 A 60W; AZUL/PRETO;	UNID	10	R\$ 66,50	R\$ 665,00
	LAPIS PRETO № 2				
	LÁPIS PRETO № 2 PARA USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO,				
	FABRICADO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA,				
	MACIA, FÁCIL DE APONTAR E GRAFITE COM RESINA				
	RESISTENTE A QUEBRA, MEDINDO NO MINIMO				
	170MM PRODUTO DE 1º LINHA, COM SELO DO				
	INMETRO E CERTIFICADO FSC. CAIXA COM 144				
56	UNIDADES	CX	150	R\$ 200,83	R\$ 30.124,50
	LAPIS DE COR 12 CORES				
	LÁPIS DE COR PARA USO ESCOLAR, SEXTAVADO,				
	FABRICADO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA,				
	FORMATO HEXAGONAL, COM CAPA PROTETORA				
	BRANCA AO REDOR DO NÚCLEO DA MINA, FÁCIL DE				
	APONTAR E GRAFITE RESISTENTE COM CORES VIVAS				
	PARA DESENHAR, TAMANHO 17,5CM; COM SELO				
	INMETRO E CERTIFICADO FSC. CAIXA COM 12				
57	CORES.	CX	1000	R\$ 17,66	R\$ 17.660,00
	RÉGUA 30CM				
	RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO; DE ACRÍLICO;				
	MEDINDO 30 CM COM ESCALA EM MILÍMETROS,				
	EM BAIXO RELEVO E BORDA CHANFRADA; NA COR				
58	TRANSPARENTE, PCT C/25 UNIDADES.	UNID	150	R\$ 38,37	R\$ 5.755,50
	RÉGUA 60 CM				
	RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO; DE ACRÍLICO;				
	MEDINDO 60 CM COM ESCALA EM MILÍMETROS,				
	EM BAIXO RELEVO E BORDA CHANFRADA; NA COR				
59	· ·	UNID	100	R\$ 16,10	R\$ 1.610,00

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75
Fone (17) 3466-3900 – Ramal 215 - 222
Home Page: http://www.cardoso.sp.gov.br

RÉG	GUA 1 M				
RÉG	GUA DE MADEIRA MDF NATURAL 100CM X 4CM,				
60 CON	M PEGADOR	UNID	30	R\$ 19,40	R\$ 582,00

60	COM PEGADOR	UNID	30	R\$ 19,40	R\$ 582,00
	VALOR TOT	AL DO L	OTE: R\$	75.334,80	
	LOTE 5 – PAPEL DIVERSOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	
	PAPEL SULFITE A4 DIPLOMATA				
	PAPEL SULFITE A4, DIPLOMATA, BRANCO,				
	(210X297MM), GRAMATURA 180G, PACOTE COM				
	50 FOLHAS. PAPEL ESPECIAL SUPERFÍCIE LISA				
	ACETINADA, MAIS ENCORPADO E BRANCO, TORNA				
	MAIS NOBRE A IMPRESSÃO, MAIOR DESTAQUE AS				
	CORES IMPRESSAS. COMPATÍVEL C/ IMPRESSORAS				
	LASER, INK JET, COPIADORAS. SECAGEM RÁPIDA,				
	MENOR CONSUMO DE TINTA. IDEAL PARA				
	CONFECÇÃO DE FOLDERS, CARTÕES, CERTIFICADOS,				
	CONVITES, DIPLOMAS, FOLHETOS, FICHAS E				
61	EMBALAGENS	PCT	70	R\$ 21,31	R\$ 1.491,70
	PAPEL SULFITE OFICIO 2				
	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA				
	75G/M2; FORMATO OFÍCIO 2; MEDINDO				
	(216X330)MM; ALVURA MÍNIMA DE 90%,				
	CONFORME NORMA ISSO; OPACIDADE MÍNIMA DE				
	87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME				
	NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO,				
	EMBALAGEM BOPP, COR EXTRA BRANCA – CAIXA				
62	COM 10 RESMAS, DE 500 FOLHAS. COM SELO FSC	C) (	400	P¢ 562.02	D¢ 56 202 00
62		CX	100	R\$ 562,93	R\$ 56.293,00
	PAPEL SULFITE DE DADELABIA. CRAMATURA				
	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA				
	75G/M2; FORMATO A3; MEDINDO (420X297)MM; ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA				
	ISSO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE				
	ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI;				
	CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM				
	BOPP, COR EXTRA BRANCA – CAIXA COM 10				
	RESMAS DE 500 FOLHAS. COM SELO FSC OU CEFLOR				
63		CX	100	R\$ 623,80	R\$ 62.380,00
	PAPEL SULFITE A4	0,1	100	114 023/00	
	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA				
	75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM;				
	ALVURA MÍNIMA DE 90% CONFORME NORMA ISSO;				
	OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5%				
	(+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE				
	ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM BOPP, NA				
	COR BRANCA – CAIXA COM 10 RESMAS, DE CX 500				R\$ 635.274,00
	FOLHAS 1º LINHA. COM SELO FSC OU CEFLOR NA				
64	EMBALAGEM .	CX	1.800	R\$ 352,93	
	PAPEL CONTACT				
	PAPEL CONTACT - LAMINADO EM PVC AUTO-				
65	ADESIVO, TRANSPARENTE, MEDINDO 25MX45CM.	ROLO	20	R\$ 109,63	R\$ 2.192,60



Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75 Fone (17) 3466-3900 – Ramal 215 - 222

	PAPEL CONTACT DECORADO				
	PAPEL CONTACT - LAMINADO EM PVC AUTO-				
66	ADESIVO, DECORADO, MEDINDO 10MX45CM.	ROLO	20	R\$ 99,66	R\$ 1.993,20
	PAPEL CAMURÇA				
67	PAPEL CAMURÇA 40X60, CORES VARIADAS.	UNID	200	R\$ 1,73	R\$ 346,00
	PAPEL CARTÃO				
	PAPEL CARTÃO, TAMANHO 50CM X 66CM OU				
	SUPERIOR, 280 GRAMAS/M2, CORES VARIADAS,				
68	PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	200	R\$ 40,96	R\$ 8.192,00
	PAPEL COLOR SET				
	PAPEL COLOR SET, 110GR, 48X66CM, CORES				
69	SORTIDAS, PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	200	R\$ 31,51	R\$ 6.302,00
	PAPEL CREPON				
	PAPEL CREPON, FORMATO 48X200CM - CORES				
70	DIVERSAS	UNID	1000	R\$ 1,93	R\$ 1.930,00
	PAPEL ESPELHO				
	PAPEL ESPELHO 50X60, 60 GRS, PACOTE C/ 40FLS.				
71	CORES VARIADAS	PCT	500	R\$ 44,11	R\$ 22.055,00
	PAPEL LAMINADO				
	PAPEL LAMINADO, 45X60CM, CORES SORTIDAS,				
72	PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	200	R\$ 81,15	R\$ 16.230,00
	CARTOLINA BRANCA				
	CARTOLINA DE PAPELARIA, PESANDO 150G/M2,				
	RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL 20GF X CM,				
	TRANSVERSAL 15 GF X CM, CONFORME NORMA				
	TAPPI 489, MEDINDO 50 X 66 CM, NA COR BRANCA,				
73	PCT C/100	PCT	50	R\$ 139,63	R\$ 6.981,50
	CARTOLINA DIVERSAS CORES				
	CARTOLINA DE PAPELARIA, PESANDO 150G/M2,				
	RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL 20GF X CM,				
	TRANSVERSAL 15 GF X CM, CONFORME NORMA				
	TAPPI 489, MEDINDO 50 X 66 CM, NAS CORES				
74	VARIADAS,	PCT	150	R\$ 257,50	R\$ 38.625,00
	PAPEL CARBONO				
	CARBONO FILME, SIMPLES AZUL MANUAL				
	COPIATIVO, TAMANHO PADRÃO (297X210MM), 1ª				
75	LINHA - CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	15	R\$ 79,96	R\$ 1.199,40
	PAPEL CANSON				
76	PAPEL DE DESENHO CANSON A4, PACOTE C/ 20FLS	BL	100	R\$ 22,93	R\$ 2.293,00
	PAPEL FOTOGRAFICO				
	PAPEL FOTOGRAFICO, FORMATO A4 (210X297),				
	EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, GRAMATURA DE				
77	180GR	BL	15	R\$ 55,43	R\$ 554,30
	PAPEL PERSICO				
78	PAPEL A4 TIPO PERSICO, PACOTE C/ 50 FLS.	BL	10	R\$ 35,80	R\$ 358,00
	ENVELOPE OURO 240X340MM				
	ENVELOPE OURO - ENVELOPE SACO, 80G/M2,				
	240X340MM, OURO, COM ABA, SEM TIMBRE. CX C/				
79	250 UNIDADES	CX	10	R\$ 147,96	R\$ 1.479,67
	<u> </u>	1			
1	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA				
	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA; EM 1 VIA;				R\$ 8.925,00

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CNPJ: 46.599.825/0001-75 Fone (17) 3466-3900 – Ramal 215 - 222

Home Page: http://www.cardoso.sp.gov.br - e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br Cardoso - Estado de São Paulo

MEDINDO 57MM X 30M (LXC); NA COR BRANCA; CX C/30

D V. UNIT	
D V. UNIT	
0 R\$ 55,63	R\$ 8.344,50
6 R\$ 108,60	R\$ 10.425,60
_	_4
D R\$ 66,44	R\$ 1.328,80
DC 47.72	D¢ 4 772 00
00   R\$ 47,/3	R\$ 4.773,00
D¢ 4E 20	R\$ 452,80
J N3 45,26	NŞ 452,60
n   R\$ 86 48	R\$ 864,80
	0 R\$ 47,73  0 R\$ 45,28

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 26.189.50

	7/125K 151/1			.105,50	
	LOTE 7 - CANETINHAS / MASSINHA / (	GUACHE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	
	CANETINHA HIDROGRÁFICA - CANETA HIDROGRA-				
	FICA BIG, ATÓXICA; TINTA LAVÁVEL, COM SELO				
	LAVAVEL NA EMBALAGEM, COM TECNOLOGIA				
87	PONTA VAI E VEM - 12 CORES SORTIDAS	PCT	250	R\$ 25,23	R\$ 6.307,50

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 — CNPJ: 46.599.825/0001-75
Fone (17) 3466-3900 — Ramal 215 - 222
Home Page: http://www.cardoso.sp.gov.br - e-mail: licitacao @cardoso.sp.gov.br
Cardoso - Estado de São Paulo

1	GIZAO DE CERA 12 UNIDADES			ĺ	ĺ
	GIZ DE CERA 12 ONIDADES  GIZ DE CERA, PARA DESENHO, EM PAPEL, CORES				
	MISTAS, PADRAO GROSSO, NO FORMATO				
	CILINDRICO, MEDINDO 10X75MM				
	·				
	(DIAMETROXCOMPRIMENTO), COMPOSIÇÃO				
	BÁSICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS,				
	PRODUTO ATOXICO, ANTIALERGICO, EM CAIXA COM				
	12UNIDADES, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ABNT - NBR15236 E CERTIFICADO PELO				
00	INMETRO	PCT	500	R\$ 9,41	R\$ 4.705,00
- 00	MASSA DE MODELAR 12 CORES	PCI	300	η 3,41	N3 4.703,00
	MASSA DE MODELAR 12 CORES MASSA DE MODELAR. COMPOSIÇÃO BÁSICA CERAS.				
	PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MINERAL				
	INERTE; APRESENTAÇÃO SOLIDO, MALEÁVEL,				
	ATÓXICO; TIPO FOSCA; CORES VARIADAS;				
	EMBALADO EM ESTOJO, CONTENDO 12 UNIDADES E				
	SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO				
	COM A NORMA NBR-11786, CERTIFICADO PELO				
89	INMETRO.	СХ	500	R\$ 10,40	R\$ 5.200,00
- 65	TINTA GUACHE 15ML	CX	300	117 10,40	πγ 3.200,00
	TINTA GUACHE LAVÁVEL, ATÓXICO, SOLÚVEL EM				
	ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SÍ, PRONTA PARA				
	USO, CORES SORTIDAS, EMBALADO EM FRASCO DE				
	15ML TRANSPARENTE COM TAMPA DE ROSCA,				
	CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, SELO INMETRO E				
	INFORMATIVO DE NÃO RECOMENDÁVEL PARA				
	MENORES DE 3 ANOS E NÃO RECOMENDÁVEL PARA				
90	USO NA PELE, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	300	R\$ 9,95	R\$ 2.985,00
	TINTA GUACHE 20ML				
	TINTA GUACHE LAVÁVEL, ATÓXICO, SOLÚVEL EM				
	ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SÍ, PRONTA PARA				
	USO, CORES SORTIDAS, EMBALADO EM FRASCO DE				
	20ML TRANSPARENTE COM TAMPA DE ROSCA,				
	CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, SELO INMETRO E				
	INFORMATIVO DE NÃO RECOMENDÁVEL PARA				
	MENORES DE 3 ANOS E NÃO RECOMENDÁVEL PARA				
91	USO NA PELE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	FR	300	R\$ 12,57	R\$ 3.771,00
	CANETINHA HIDROGRÁFICA				
	CANETA HIDROGRAFICA BIG, ATÓXICA; TINTA				
	LAVÁVEL, COM SELO LAVAVEL NA EMBALAGEM,				
	COM TECNOLOGIA PONTA VAI E VEM - 24 CORES				
92	SORTIDAS	CX	100	R\$ 30,56	R\$ 3.056,00
	TINTA PARA CARIMBO				
	TINTA PARA CARIMBO, CORES DIVERSAS, SEM				
93	OLEO, FRASCO COM 40ML	UNID	60	R\$ 14,40	R\$ 864,00
	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE				
	TERMOPLASTICO (CORPO), COM SUPORTE DE				
	APOIO RETRATIL DE ACO CARBONO E RESISTENCIA				
	DE PTC; MEDINDO 150 MM APROXIMADAMENTE				
	(P/ BASTOES DE 11 E 12 MM DE DIAMETRO), COM				
	GATILHO LONGO; PARA TENSAO DE BIVOLT.				<b></b>
94	TENSAO DE 110V / 240V; PARA POTENCIA DE	UNID	10	R\$ 130,13	R\$ 1.301,30

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 — CNPJ: 46.599.825/0001-75
Fone (17) 3466-3900 — Ramal 215 - 222
Home Page: http://www.cardoso.sp.gov.br - e-mail: licitacao @cardoso.sp.gov.br
Cardoso - Estado de São Paulo

<u> </u>	
R\$ 37,23	R\$ 1.861,50
<u> </u>	
R\$ 42,56	R\$ 851,20
<u> </u>	
R\$ 32.45	R\$ 324,50
	, , , , , ,
V. UNIT	V. TOTAL
<u> </u>	
R\$ 35,83	R\$ 14.332,00
	•
<u> </u>	
<u> </u>	
R\$ 40,73	R\$ 8.146,00
<u> </u>	
R\$ 121,40	R\$ 6.070,00
R\$ 227,45	R\$ 6.823,50
R\$ 3,53	R\$ 176,50
	i
ļ	
	R\$ 35,83  R\$ 40,73  R\$ 121,40  R\$ 227,45

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75
Fone (17) 3466-3900 – Ramal 215 - 222
Home Page: http://www.cardoso.sp.gov.br - e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br
Cardoso - Estado de São Paulo

	PINCEL CHATO № 08				
	PINCEL ESCOLAR CHATO № 08 PINCEL DE PÊLO,				
	PARA PINTURA, №8, FORMATO CHATO, CABO				
104	LONGO, 1º LINHA	UNID	50	R\$ 4,06	R\$ 203,00
	PINCEL ATOMICO				
	PINCEL ATÔMICO, PONTA CHANFRADA, TRAÇO				
	GROSSO DE 4 A 8MM, CORES VARIADAS, TINTA À				
105	BASE DE ÁGUA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50	R\$ 70,70	R\$ 3.535,00
	CORTADOR DE EVA				
	CORTADOR DE EVA MOTIVOS DIVERSOS (CORAÇÃO,				
106	FLORES, ANIMAIS, PESSOAS, NATUREZA)	UNID	50	R\$ 45,99	R\$ 2.299,50
	ALFINETE MAPA REDONDO COLORIDO 50				
	UNIDADES				
	ALFINETEPARA MAPA TOPO TAÇA.COM 50				
	UNIDADES, COLORIDOS, EXCELENTE FIXAÇÃO.				
	PONTA AFIADA PARA UTILIZAR EM CORTIÇAS, IDEIS				
	PARA CASA, TRABALHO OU ESCOLA, PERFEITO PARA				
	PRENDER MAPAS, QUADROS DE AVISOS E ATÉ				
107	CALENDARIOS.	PCT	6	R\$ 7,88	R\$ 47,28
	ESTILETE LAMINA DE 18MM				
	ESTILETE; CABO EM POLIPROPILENO				
	EMBORRACHADO; LAMINA DE ACO CARBONO;				
108	MEDINDO 18 MM	UNID	150	R\$ 6,81	1.021,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 42.847,28

	LOTE 9 - CLIPS / GRAMPO / GRAMPEA	DORES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
	CLIPE Nº 8				
	CLIPE № 8/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO				
	NIQUELADO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, COM				
	PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, EMBALADO				
109	EM CAIXA COM 500G	CX	100	R\$ 24,33	R\$ 2.433,00
	CLIPE № 2				
	CLIPE № 2/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO				
	NIQUELADO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, COM				
	PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, EMBALADO				
110	EM CAIXA COM 500G.	CX	150	R\$ 25,66	R\$ 3.849,00
	<b>GRAMPO DE AÇO 26/6</b> – GRAMPO DE AÇO REVESTI-				
	DO, NIQUELADO 26/6, COM PROTEÇÃO OXIDANTE,				
111	CONTENDO 5000 UNIDADES POR CAIXA	CX	300	R\$ 16,18	R\$ 4.854,00
	GRAMPO DE AÇO 106/6				
	GRAMPO DE AÇO REVESTIDO, NIQUELADO 106/6,				
	COM PROTEÇÃO OXIDANTE, CONTENDO 5000				
112	UNIDADES POR CAIXA.	CX	25	R\$ 23,06	R\$ 576,50
	GRAMPEADOR PROFISSIONAL				
	GRAMPEADOR PROFISSIONAL COM ESTRUTURA				
	METÁLICA, UTILIZAÇÃO PARA GRAMPO 106/8				
	106/6, 1ª LINHA, PINTURA EPÓXI PRETA OU				
113	CROMADA	UNID	30	R\$ 106,95	R\$ 3.208,50

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75 Fone (17) 3466-3900 – Ramal 215 - 222

	GRAMPEADOR MEDIO				
	GRAMPEADOR MEDIO COM ESTRUTURA METÁLICA,				
	UTILIZAÇÃO PARA GRAMPO 26/6, PARA ALFINETAR				
	E GRAMPEAR, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20				
	FOLHAS E ALFINETAR 4 FOLHAS REFERENTE AO				
	PAPEL 75G/M2, 1º LINHA, PINTURA EPÓXI PRETA				
114	OU CROMADA	UNID	100	R\$ 53,46	R\$ 5.346,00
	GRAMPO TRILHO				
	GRAMPO DE TRILHO 80 MM, ASTE COM FURO,				
	FABRICADO EM AÇO REVESTIDO ANTI-FERRUGEM				
	(MACHO/FEMEA), COMPRIMENTO ÚTIL DA ASTE				
	40MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 300				
	FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, PRIMEIRA LINHA, CAIXA				
115	COM 50 UNIDADES	CX	150	R\$ 21,89	R\$ 3.283,50
	BOBINA PAPEL KRAFT, PAPEL CREPADO PARA				
	EMBALAGEM; EM PAPEL KRAFT 100% NATURAL; EM				
	BOBINA; 60CM DE LARGURA POR 150M DE				
	COMPRIMENTO OU MAIS, GRAMATURA DE				
116	80GRAMAS	ROLO	30	R\$ 167,46	R\$ 5.023,80
	EXTRATOR DE GRAMPO				
	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPATULA DE METAL				
	AÇO INOX, UTILIZADO PRINCIPALMENTE DE				
117	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	UNID	100	R\$ 6,78	R\$ 678,00
	PERFURADOR 2 FUROS				
	PERFURADOR, EM AÇO PINTADO, RESISTENTE, BASE				
	PLASTICA PROTETORA COM NOVO E PRATICO				
	SISTEMA DE ESVAZIAR OS CONFETES, PERFURA COM				
	DISTANCIA ENTRE CENTRO DE FURO DE 80MM,				
	CAPACIDADE DE PERFURAR APROXIMADAMENTE			- 4 -	- 4
118	1,2MM, 12 FOLHAS DE PAPEL SULFITE DE 75G/M2	UNID	50	R\$ 51,41	R\$ 2.570,50
	VALOR TOT	AL DO LO	OTE: R\$ 3	1.822,80	

# REFEITURA MUNICIPAL DE CARI

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra. 870 - CEP. 15.570-000 - CNPJ: 46.599.825/0001-75 Fone (17) 3466-3900 - Ramal 215 - 222

Home Page: http://www.cardoso.sp.gov.br - e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br Cardoso - Estado de São Paulo

#### ANEXO II MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARDOSO Ao(A) Sr(a). Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio. Prezádo(a) Pregoeiro(a):

Declaramos, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 - PROCESSO Nº 061/2023, bem como de seus anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

----, -- de ---- de 2023. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)

#### ANEXO III MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº ----, com sede na -----, através de seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr(a) -----, portador(a) da cédula de identidade RG nº -----, expedida pela -----, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 - PROCESSO Nº 061/2023, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento

----, -- de ---- de 2023---. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente, datado e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

#### **ANEXO IV** MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 - PROCESSO Nº 061/2023, promovido pela Prefeitura do Município de Cardoso, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, nos termos do Inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, instituído pela Lei 9.854/99, a (razão social da proponente) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal.

----, -- de ---- de 2023. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)

ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENCIAL ASSEVERANDO QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ DECLARADA INIDÔNIA POR QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 - PROCESSO Nº 061/2023, promovido pela Prefeitura do Município de Cardoso, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, a empresa mencionada acima, não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal.

----, -- de ---- de 2023. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)

#### ANEXO VI MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP REF. PREGÃO (PRESENCIAL) DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 - PROCESSO Nº 061/2023.

nscrita no CNPJ sob o nº\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)\_\_\_, portador do Documento de \_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_ DECLARA, sob as penas do loi companyo. , inscrita no CNPJ sob o nº\_ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei qualificação Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos da citada lei.

---, -- de ----- de 2023. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)

ANEXO VII

### MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA E SUJEITAR-SE-Á TODOS OS TERMOS DO EDITAL

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARDOSO

Prezado(a) Pregoeiro(a):

Ao(A) Sr(a). Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 - PROCESSO Nº 061/2023, promovido pela Prefeitura do Município de Cardoso, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, a empresa mencionada acima concorda e sujeitar-se-á a todos os termos do presente Edital;

----, -- de ----- de 2023. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)



Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75 Fone (17) 3466-3900 – Ramal 215 - 222 Home Page: http://www.cardoso.sp.gov.br - e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br Cardoso - Estado de São Paulo

#### ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(PREGÃO Nº 034/2023 - PROCESSO Nº 061/2023)

Aos() dias do mês de do ano de 2023, autorizado pelo ato de folhas () do processo de
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023 – PROCESSO Nº 061/2023 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de
acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.080 de 11 de julho de 2016 e
subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que
conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração
Municipal e a DETENTORA DA ATA, a empresa(endereço/CNPJ), representante pelo seu
, Sr, qualificação).

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE PAPELARIA**, para atender a necessidade de diversos locais/setores, de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste instrumento.

### CLAUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

- **2.1** Os produtos serão requisitados parceladamente, em atendimento às Autorizações de Fornecimento de Produto, periódicas escritas expedidas pelo Departamento correspondente, sendo que as entregas deverão no seguinte endereço, Avenida Joaquim Cardoso, 1862 Fundos, por conta e risco da Detentora da Ata.
- **2.2** As Autorizações de Fornecimento de Produtos deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do numero desta Ata, número do processo, a identificação da Detentora da Ata, a especificação dos itens, as quantidades, valor, data e endereço de entrega, e devidamente assinada e rubricada pelo Servidor do Departamento correspondente.
- 2.3 As Autorizações de Fornecimento de Produto serão enviadas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Detentora da Ata, inclusive whatsapp e correio eletrônico.
- 2.4 Os produtos deverão ser entregues no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento de Produtos.
- **2.5** Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

### CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 3.1. O objeto da presente licitação será recebido por servidor público da Administração Direta Municipal.
- **3.2** Por ocasião da entrega, a Detentora da Ata deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.
- **3.3** Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.
- **3.4** A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao Detentor da Ata em caso de verificação posterior de irregularidade nos produtos.

### **CLAUSULA QUARTA: DO VALOR**

4.1 - O valor global da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é de R\$ ..... (....) reais.

**Parágrafo Único** - No preço combinado entre as partes estão inclusos além do lucro, todas as despesas e custos, transportes, tributos de qualquer natureza, seguros e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

#### **CLAUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO**

- **5.1** Para efeito de pagamento, a Detentora da Ata encaminhará à Prefeitura, logo após a entrega dos produtos, a respectiva nota fiscal, juntamente com a Autorização de Fornecimento de Produtos emitida pelo Departamento de Alimentação Escolar.
- §1º O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no Departamento de Contabilidade e Orçamento, com o recebimento do produto devidamente atestado por servidor da municipalidade.
- §2º As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA DA ATA e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

### CLÁUSULA SEXTA: DA VIGENCIA

6.1 - O prazo de vigência desta ATA será de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura da respectiva ata.

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75 Fone (17) 3466-3900 – Ramal 215 - 222 Home Page: http://www.cardoso.sp.gov.br - e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

2)\_\_\_\_\_

<b>6.2</b> - Fica designado o Sr, portador do CPF nº e RG nº, servidor do órgão, exercendo atualmente a função de, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da presente ATA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8666/93 e demais legislação pertinente.
<b>CLÁUSULA SETIMA: SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO 7.1.</b> Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Cardoso pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.
<b>7.2.1</b> - O não cumprimento das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas sujeitar-se-á a DETENTORA DA ATA as penalidades e sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, em especial:
7.2.2 - Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades.
<b>7.2.3</b> - Multa de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços pelo descumprimento de quaisquer das condições desta Ata, do Edital e seus Anexos.
7.2.4 - Cancelamento da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de quaisquer das suas condições.
<b>7.3</b> - A multa de que trata o subitem anterior, somente poderá ser relevada, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.
<b>7.4</b> - Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o detentor da ata apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.
<b>7.5.</b> As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela Administração Municipal.
CLAUSULA OITAVA – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO 8.1 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 8º do Decreto Municipal nº. 3.080, de 11 de julho de 2016 e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou justificado do interessado, presente à razão orientadas pela Teoria da Imprevisão.
<b>8.2</b> - O DETENTOR DA ATA se obriga a manter durante toda a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023 – PROCESSO Nº 061/2023.
<b>CLÁUSULA NONA</b> - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributos que venham a incidir a presente ATA, serão de responsabilidade do DETENTOR DA ATA, respondendo, esta, outrossim, por toda e qualquer responsabilidade civil por ato seu e ou de seus prepostos, em virtude de imprudência, negligência ou imperícia.
<b>CLÁUSULA DÉCIMA</b> - Fica eleito o foro da comarca de Cardoso/SP, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes da presente ATA, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que vai assinada pelo senhor JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso/SP, e pelo Sr, qualificado preambulamente, representando a detentora e testemunhas.
Cardoso, ** de ******* de 2023.
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Gestor da Ata:

Testemunhas:

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75 Fone (17) 3466-3900 – Ramal 215 - 222 Home Page: http://www.cardoso.sp.gov.br - e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br Cardoso - Estado de São Paulo

### ANEXO I - RELAÇÃO GERAL DOS PRODUTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX (PREGÃO N° 034/2023 - PROCESSO N° 061/2023)

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	
I I LIVI	QUAITI.	UNID.	DESCRIÇÃO	



Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75 Fone (17) 3466-3900 – Ramal 215 - 222 Home Page: http://www.cardoso.sp.gov.br - e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br Cardoso - Estado de São Paulo

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

Jair César Nattes, Prefeito Municipal de Cardoso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento de todos que se acha aberto o Processo Licitatório nº 061/2023.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS, SOB № 034/2023.

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE PAPELARIA DATA DE REALIZAÇÃO: 25 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS. LOCAL: RUA DR. CENOBELINO DE BARROS SERRA, 870 – CENTRO.

O Edital completo encontra-se à disposição de todos os interessados, no Departamento de Secretaria e Licitações, da Prefeitura Municipal de Cardoso, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no endereço supracitado, ou através do site: <a href="https://www.cardoso.sp.gov.br">www.cardoso.sp.gov.br</a>. Informações pelo telefone: (17) 3466-3900.

Cardoso, 14 de agosto de 2023.

JAIR CESAR NATTES
Prefeito Municipal